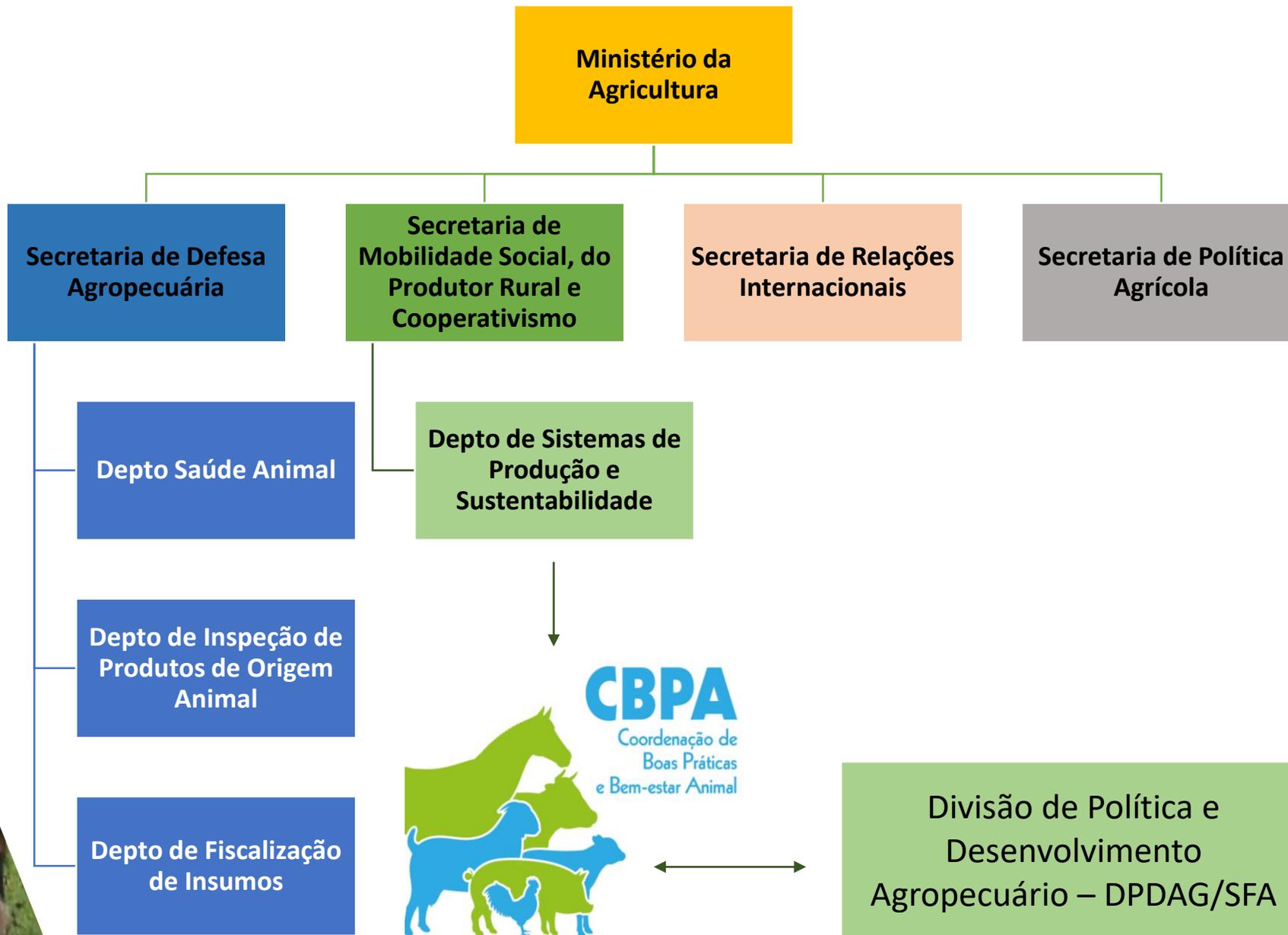


Atividade Turfística: Novos procedimentos

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO





CBPA

Coordenação de
Boas Práticas
e Bem-estar Animal

Coord. **Rodrigo Dantas**

Apoio Adm.
Karla



DBEA

- Lizie Buss
- Mirela Eidt
- Gabriela (est.)



DBPA

- Rodrigo Lopes



DBPC

- Warley Campos



DBPL

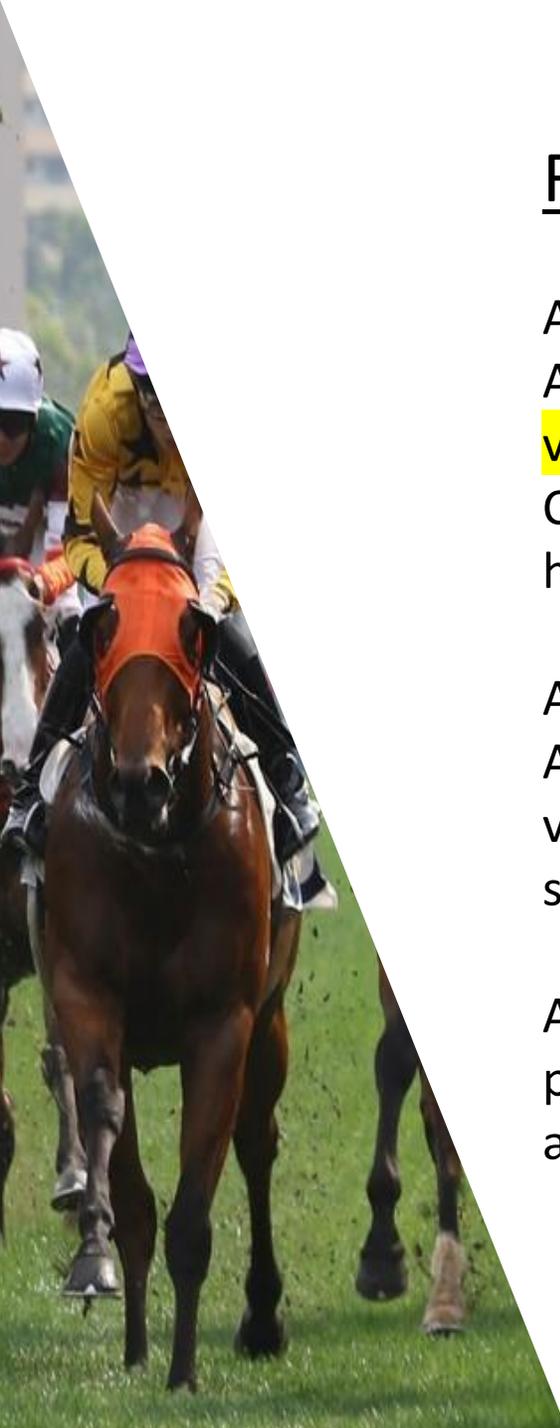
- Bruno Leite
- Antônio Carrijo
- Dayanne Ramos (est.)

Simplificar as ações de fiscalização da atividade turfística

Motivação:

- 1) Grande aumento das demandas de fomento da CBPA e, por consequência, das DPDAG's;
- 2) Limitação de pessoal na CBPA e DPDAG's para lidar com assuntos relativos à atividade turfística;
- 3) Atividade de baixo risco à saúde e segurança pública;
- 4) Morosidade dos procedimentos internos e falta de pessoal;
- 5) Regulação e regulamentação consolidada por outros órgãos, no que se refere à:
 - sanidade animal;
 - inspeção de POA;
 - meio ambiente;
 - regularização de estabelecimentos comerciais;
 - fiscalização tributária, entre outros temas;
- 6) Desburocratização da fiscalização, restringindo ao que realmente oferece risco e impacto significativo.





Fundamentação:

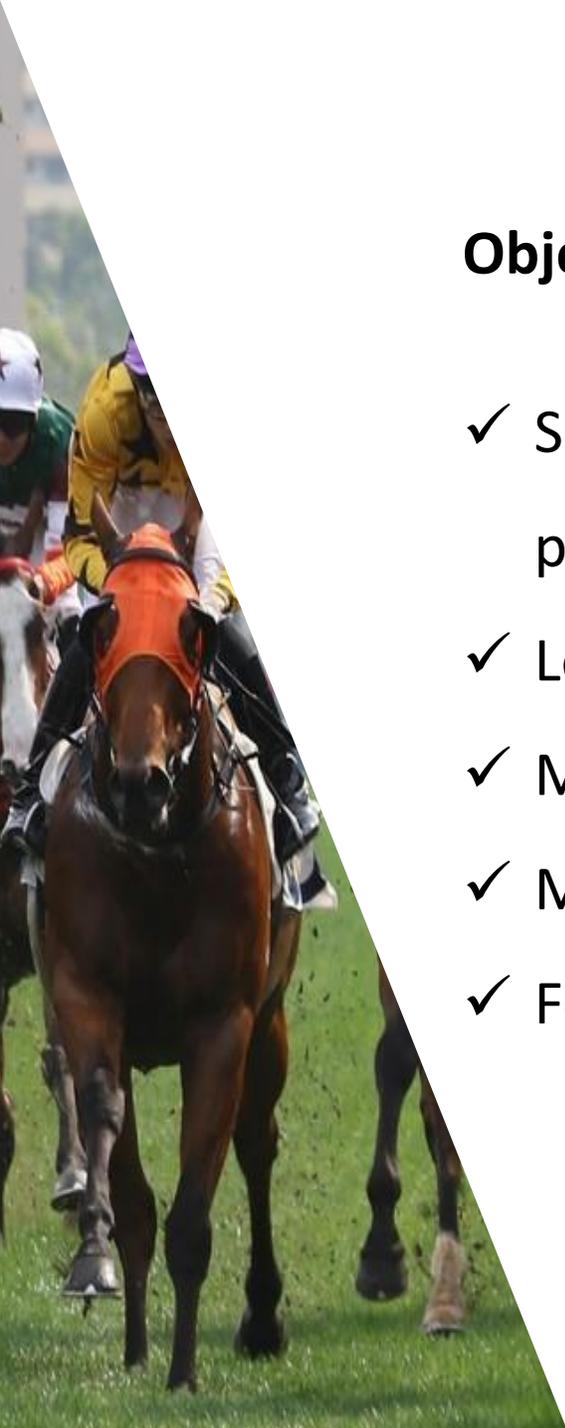
Art 7º da Lei 7.291/84:

A autorização a entidades turfísticas, para exploração de apostas, **atestada sua viabilidade técnica e econômica**, será concedida através de carta patente expedida pela Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, juntamente com a homologação do Plano Geral de Apostas.

Artigos 14 e 15 do Dec. 96.993/88:

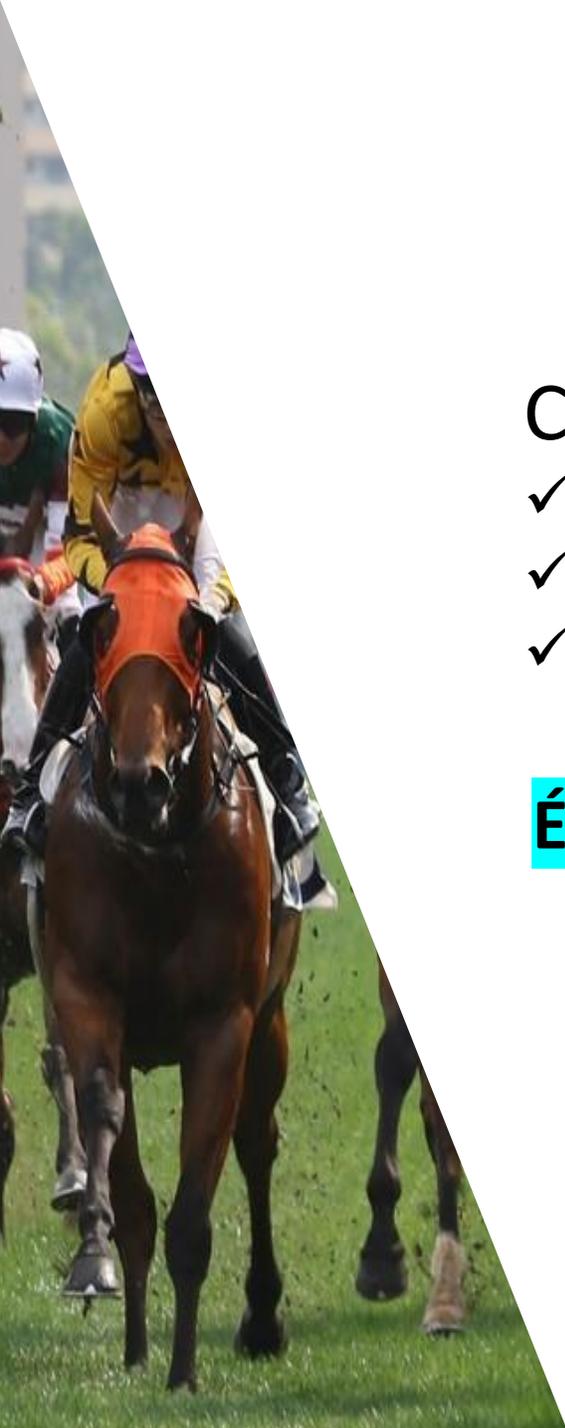
Art. 14. A viabilidade técnica deve ser comprovada bienalmente pela CCCCN, mediante vistoria realizada em todas as dependências e instalações das entidades turfísticas onde se desenvolverem as atividades previstas neste capítulo.

Art. 15. A viabilidade econômica será demonstrada pela entidade turfística, durante o período estabelecido para o funcionamento provisório, previsto na legislação e anualmente, através de Relatório Contábil apresentado por firma de auditoria.



Objetivo:

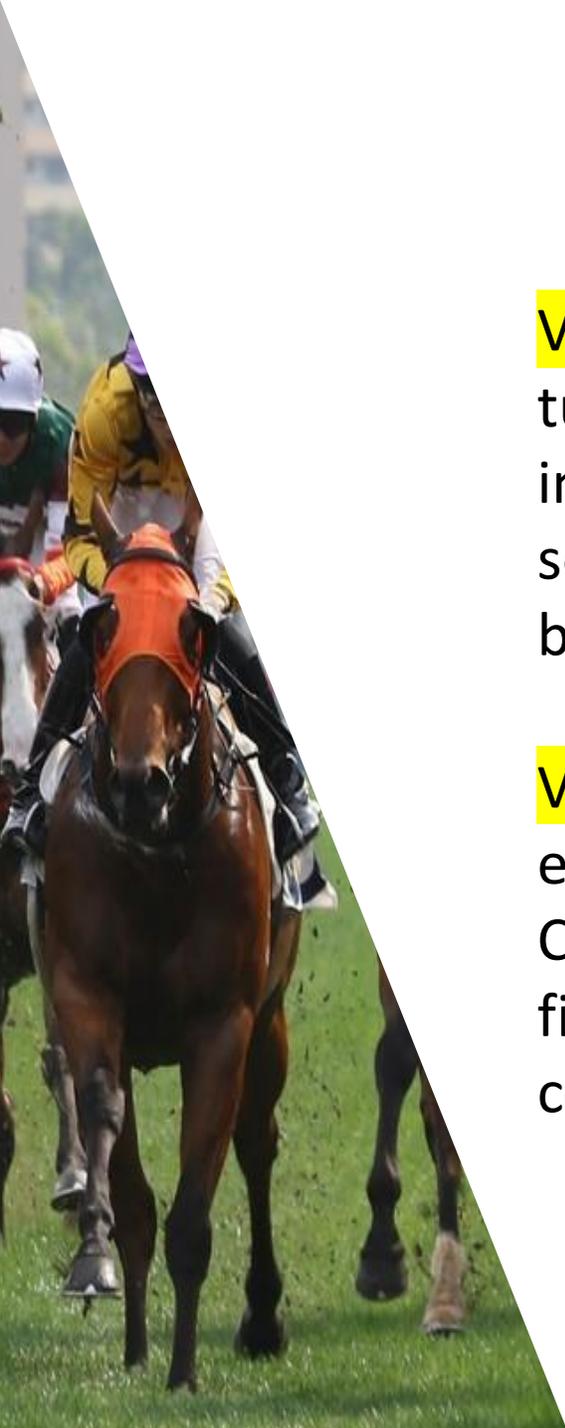
- ✓ Simplificar a atuação da CBPA: otimizar recursos humanos e financeiros para o atendimento da legislação
- ✓ Lei e Decreto: viabilidade técnica e econômica das entidades
- ✓ Maior autonomia aos JC: autogerenciamento
- ✓ Maior responsabilidade do MV RT: orientação e monitoramentos
- ✓ Foco na saúde e bem-estar únicos



Canal de comunicação: turfe.cbpa@agricultura.gov.br

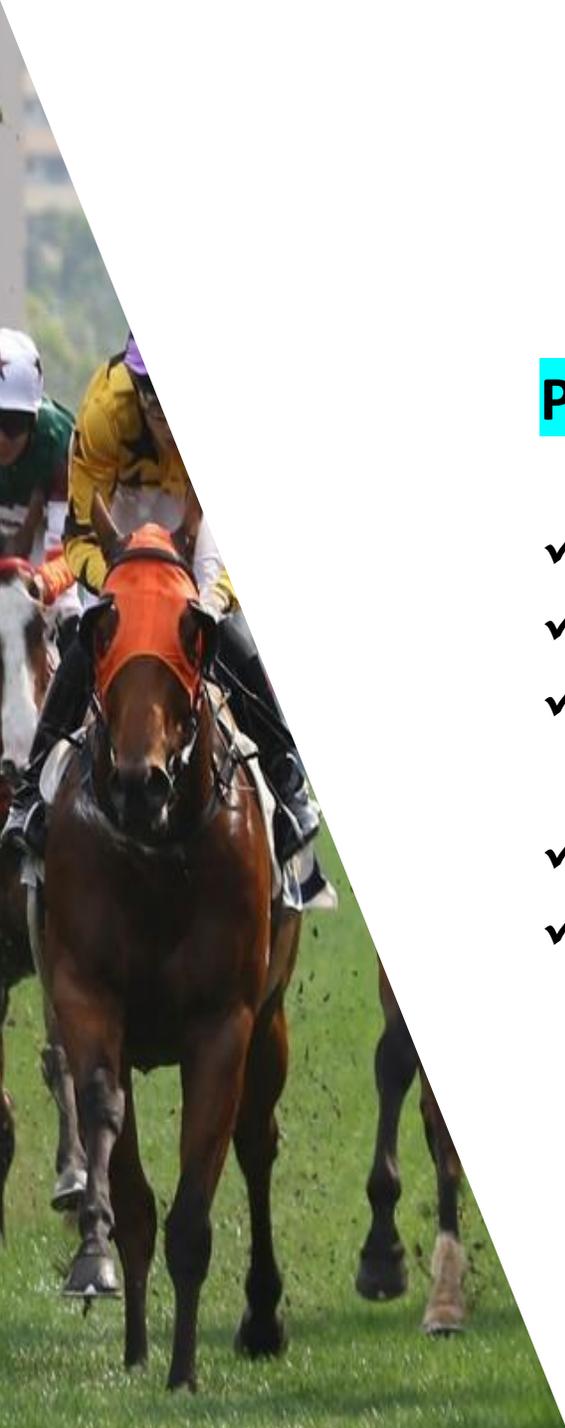
- ✓ Envio de MGAs mensais: assinados e em PDF
- ✓ Envio de alterações dos PGA e apêndice ao Código Nacional de Corridas
- ✓ Envio de documentações solicitadas

É responsabilidade das entidades a manutenção dos dados de contato atualizados junto à CBPA.



Viabilidade técnica: capacidade de autogerenciamento das entidades turfísticas com foco nas boas práticas agropecuárias e saúde única, que inclui a saúde animal, humana e ambiental, considerando o cavalo como ser senciente e dotado de necessidades fisiológicas e comportamentais básicas.

Viabilidade econômica: demonstração do gerenciamento administrativo e contábil conforme regras estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A viabilidade econômica está relacionada com os recursos financeiros existentes para executar as atividades da entidade, tendo em conta as receitas esperadas.



Plano de Boas Práticas (PBP)

- ✓ Escrito, assinado pela diretoria e MV RT
- ✓ Descrição dos procedimentos diários do JC: o que é aceitável?
- ✓ Alinhado com conhecimento científico e recomendações nacionais e internacionais
- ✓ Execução monitorada pelo MV RT e equipe
- ✓ Registros (caderno de ocorrências, p. ex)



Projeto TR IICA

BOAS PRÁTICAS E BEM-ESTAR ANIMAL NO TURFE, visando a elaboração de estudos técnicos e preparação de materiais técnicos informativos sobre o condicionamento e manejo de equinos na atividade turfística

- ✓ Consolidação de material técnico-científico de bem-estar para equídeos, publicação eletrônica de cartilhas e vídeo aulas sobre boas práticas de manejo e bem-estar de equinos na atividade turfística.
- ✓ Organização e realização de 20 capacitações teórico-práticas em conjunto com equipe da CBPA/MAPA, envolvendo no mínimo 300 profissionais e serviço veterinário oficial.

[21000.019192/2018-35](#)



As auditorias de viabilidade técnica serão compostas de 3 etapas:

Parte 1: avaliação documental prévia.

A equipe de auditoria solicitará documentação ao JC (documentos em PDF, via e-mail) em prazo determinado para análise.

Parte 2: avaliação *in loco* dos animais e cocheiras

A equipe realizará avaliação dos animais alojados no JC e as condições de manejo alojamento em que se encontram (obrigatória a presença do MV RT e responsáveis pelas cocheiras).

Parte 3: avaliação *in loco* da implantação do PBP

A equipe de auditoria avaliará a capacidade do JC de estabelecer procedimentos de boas práticas, de realizar adequadamente os procedimentos descritos, de realizar monitoramentos e identificar falhas, bem como corrigi-las e preveni-las.



Parte 1: avaliação documental prévia.

- ✓ O plano está completo?
- ✓ Os procedimentos e critérios adotados estão embasados tecnicamente?
- ✓ Há evidências da realização dos monitoramentos previstos?
- ✓ As medidas corretivas e preventivas são coerentes?

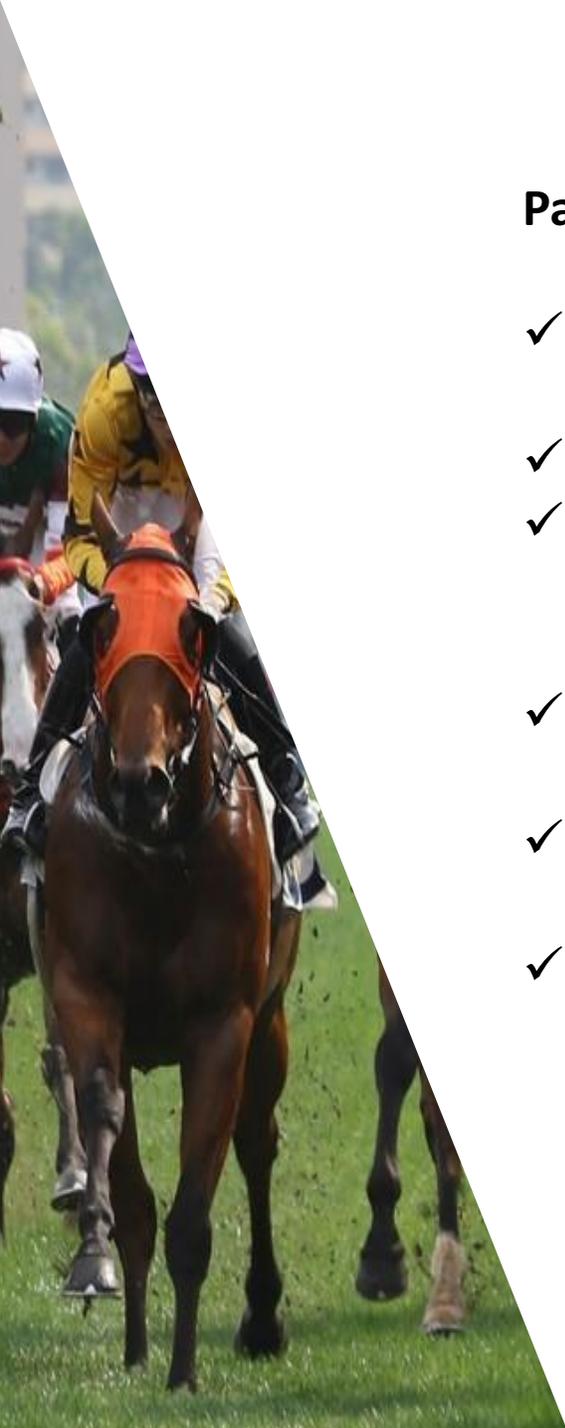
Parte 2: avaliação *in loco* dos animais e cocheiras

Serão avaliados 28 indicadores individuais, ou seja, relativos de cada animal, sendo 19 baseados nos animais e 9 indicadores baseados no ambiente.



INDICADOR	DOR	ESTERIOTIPIA	T. DE FUGA	T. DE APROXIMAÇÃO	RESPIRAÇÃO	PELAGEM	SCORE	LIMPEZA	PÉLOS TÁCTEIS E ORELHAS	CORRIMENTO NASAL	CORRIMENTO OCULAR	COMISSURAS	DENTIÇÃO	CAUDA	ARTICULAÇÕES	CASCOS	CASQUEAMENTO	LESÕES	FEZES	CAMA	ÁGUA	INTERAÇÃO SOCIAL	RISCOS NO ALOJAMENTO	TAMANHO DA BAIJA	DIAS DE EXERCÍCIO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DIAS C/ SAÍDA DA BAIJA	TEMPO FORA DA BAIJA	
1																													
2																													
3																													
4																													
5																													
6																													

Sentido da avaliação



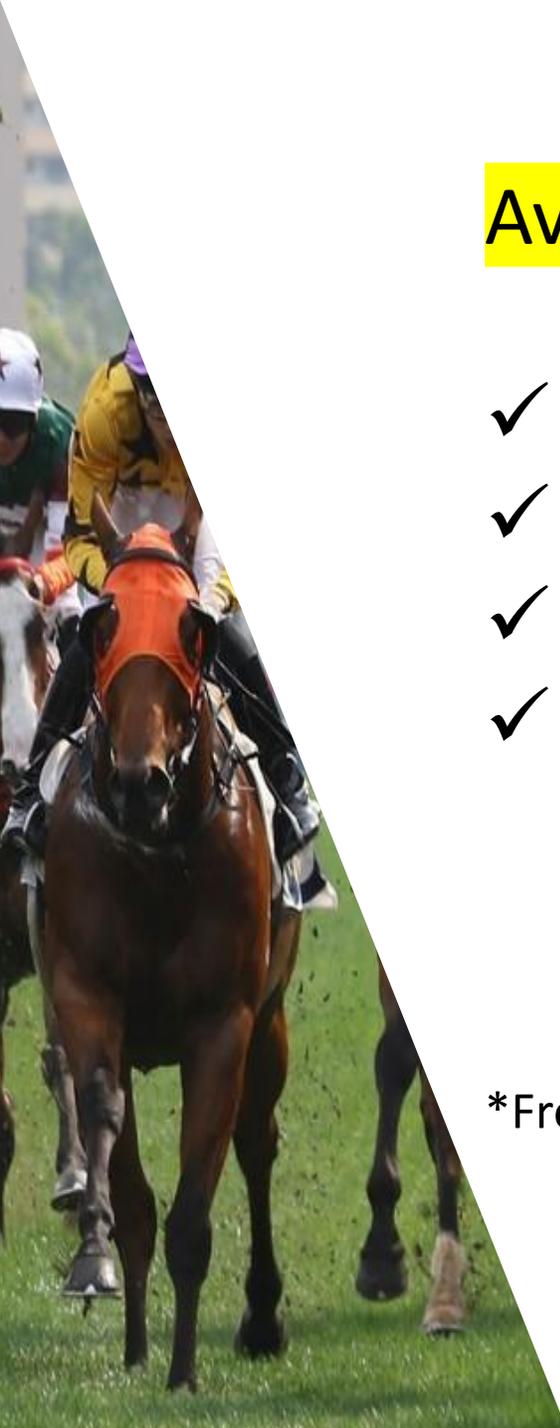
Parte 3: avaliação *in loco* da implantação do PBP

- ✓ A equipe veterinária é condizente com os monitoramentos e trabalhos demandados pelo JC?
- ✓ O JC fornece estrutura para trabalho da equipe do RT?
- ✓ O serviço veterinário é capaz de encontrar não conformidades e demandar/tomar ações necessárias para corrigir e prevenir estas não conformidades?
- ✓ O serviço veterinário realiza o monitoramento antidopagem conforme estabelecido em plano?
- ✓ O serviço veterinário é capaz de identificar problemas de manutenção e adotar as ações cabíveis?
- ✓ O serviço veterinário realiza o controle de entrada e saída de animais e os treinadores em atividade, exigindo os exames e documentações necessárias?



Ao final da auditoria, os JC receberão cópia do resultado e explicação sobre os achados: pontos positivos e oportunidades de melhoria.

O JC terá 15 dias para o encaminhamento de um plano de ação contendo medidas corretivas e preventivas à equipe de auditoria para avaliação. Documento deve ser enviado assinado, em PDF, por e-mail.



Avaliação anual dos resultados:

- ✓ Divulgar a atividade
- ✓ Apresentar pontos positivos
- ✓ Apresentar oportunidades de melhoria
- ✓ Planejamento das auditorias do ano subsequente: melhores resultados reduzem a frequência de auditoria na entidade*

*Frequência mínima auditoria: uma a cada 2 anos

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Buscar no portal

Área de Imprensa | Acesso à Informação | Sistemas | Legislação | Ouvidoria | Biblioteca

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [ASSUNTOS](#) > [BOAS PRÁTICAS E BEM-ESTAR ANIMAL](#) > [EQUÍDEOS](#)

[Animais de Estimação](#)

[Febre Aftosa](#)

[Integridade](#)

[Orgânicos](#)

[Plano Agrícola e Pecuário](#)

[SIF](#)

ASSUNTOS

[Sustentabilidade](#)

[Boas Práticas e Bem-estar Animal](#)

[Arquivos](#)

[Boas Práticas e Bem-estar Animal](#)

[Bovinocultura](#)

[Publicações - Bem Estar Animal](#)

Equídeos

publicado 02/02/2018 15h59, última modificação 04/06/2018 09h31

[Tweeter](#)

[Compartilhar](#)

Os trabalhos na equideocultura desenvolvidos pela CBPA objetivam melhorar a relação humano-animal, elevando o grau de bem-estar dos equídeos, especialmente com relação a práticas de manejo e treinamento. Adicionalmente, busca-se melhorar as práticas de transporte e abate das espécies.

Materiais técnicos

[Manual de Boas Práticas de Manejo na Equideocultura](#)

[Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia De Animais](#)

[Manual de Boas Práticas para o Bem-estar Animal em Comp](#)

Projetos

Projeto Boas Práticas e Capacitação em Equideocultura: projeto de divulgação das boas práticas na equideocultura para 300 pro constata no processo nº 21000.030326/2016-15 com repasse d

Eventos Boas Práticas e Bem Estar Animal

Recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal

Fique por Dentro

Capítulo 7 Introdução a recomendações sobre bem-estar animal

Câmaras Setoriais e Temáticas

Cooperativismo

Importação e Exportação

Insumos Agropecuários

Inspeção

Turfe

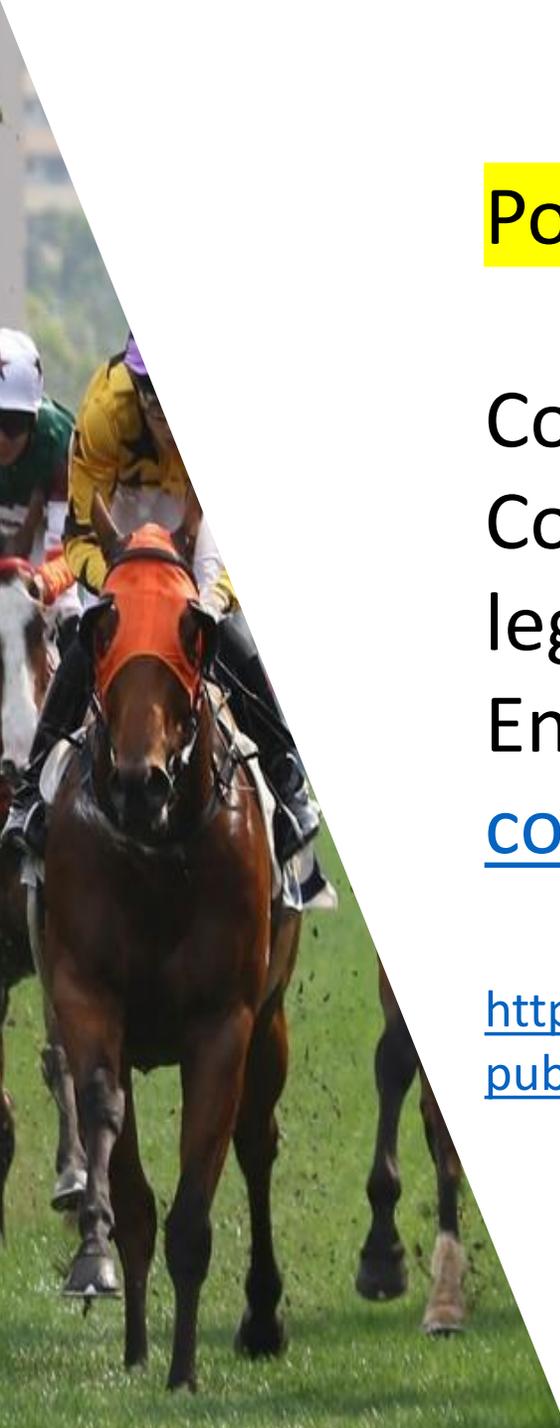
É competência da Coordenação de Boas Práticas e Bem-estar Animal a fiscalização e o fomento da atividade turfística. Para promover corridas de cavalos com arrecadação de apostas, todas as entidades devem obter Carta Patente junto ao Ministério da Agricultura.

Legislação

Entidades turfísticas com Carta Patente:

Jockey Club Cearense/CE
Derby Club Sobralense/CE (Carta Patente Provisória)
Jockey Club de Goiás/GO
Jockey Club Pernambuco/PE
Jockey Club Paraná/PR
Jockey Club Fazenda Rio Grande/PR
Jockey Club Pontagrossense/PR
Jockey Club Brasileiro/RJ
Jockey Club do Rio Grande do Sul/RS
Jockey Club Cachoeira do Sul/RS
Jockey Club Caraziense/RS
Jockey Club de Alegrete/RS
Jockey Club de Pelotas/RS
Sociedade Hípica Dr. Ildo Pinto/RS
Jockey Club de Sorocaba/SP

- ✓ Inclusão de orientações aos JC
- ✓ Materiais técnicos
- ✓ Resultados de auditoria
- ✓ Lista das entidades com Carta Patente



Portaria 219 de 28 de agosto 2018:

Consulta pública até 28 de novembro 2018

Contribuições devem ser embasadas tecnicamente e legalmente

Envio no formato de planilha eletrônica editável para comissao.bea@agricultura.gov.br

<http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consulta-publica-fiscalizacao-das-entidades-turfisticas>